

PARECER Nº _____

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

Ao Projeto de Lei nº 0014-2010

Autor: **Sr. Prefeito Municipal EDINEY TAVEIRA QUEIRÓZ**

“Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo, por intermédio do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para conceder subvenção social às entidades que especifica”

A Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, reunindo seus membros nesta data, após ouvir os argumentos do nobre Vereador Relator, faz do competente Relatório o seu Parecer.

Portanto, esta Comissão emite **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei nº 0014-2010, reservando ao Plenário a decisão final.

Palácio Legislativo Água Grande, 24 de março de 2010.

Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade:

1.

FERNANDO RODRIGO GARMS
Presidente da Comissão

NILSON CARLOS ITELVINO
Vice-Presidente e Relator

JOÃO RIO ZAMPRONIO VILLARINO
Secretário

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

Projeto de Lei nº **0014-2010**

Autor: **Sr. Prefeito Municipal EDINEY TAVEIRA QUEIRÓZ**

“Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo, por intermédio do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para conceder subvenção social às entidades que especifica”

RELATÓRIO

O Projeto de Lei em pauta foi encaminhado a este relator para análise e Parecer quanto aos aspectos pertinentes.

Este Projeto visa obter autorização para que o Poder Executivo, por intermédio do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, realize a concessão da subvenção social às entidades especificadas no art. 1º deste Projeto de Lei.

Os recursos relacionados neste Projeto, no montante de R\$ 224.134,60 (duzentos e vinte e quatro mil, cento e trinta e quatro reais e sessenta centavos) são provenientes de doações depositadas na conta do referido Fundo, oriundas de deduções do imposto de renda.

O Projeto conta com a Emenda Modificativa nº 001/2010, de autoria da Mesa Diretora, apresentada em função da solicitação do Sr. Prefeito Municipal formulada por meio do Ofício nº 132/2010-GAP, a qual objetiva a adequação do valor destinado à Associação Integrada de Paraguaçu Paulista – ACIPP.

Em razão da Emenda apresentada, o montante do repasse destinado às entidades beneficiárias passou para R\$ 270.714,60 (Duzentos e setenta mil, setecentos e quatorze reais e sessenta centavos).

Ademais, o Projeto se apresenta em conformidade com a legislação pertinente a matéria orçamentária/financeira.

VOTO DO RELATOR

Analisados todos os aspectos que me competem, manifesto meu **VOTO FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei nº **0014-2010**, juntamente com a **Emenda Modificativa nº 001/10**, recomendando a esta Comissão o mesmo procedimento.

Palácio Legislativo Água Grande, 24 de março de 2010.

NILSON CARLOS ITELVINO
Relator